



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 401/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

10 / 12 / 18

Helene de Silve Nunes

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE FISCAL SANITÁRIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ALINE SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 22083219, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 046.819.511-45., para exercer o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Art. 3º.** Altera o "caput" do Art. 2º, da Lei Municipal n. 825/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) decorrentes do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

[...]"

**Art. 4º.** Altera o "caput" do Art. 5º, da Lei Municipal n. 825/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário."

**Art. 5º.** Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 825/2018, de 02 de maio de 2018.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de dezembro de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI N. 873/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LEI N. 873/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 825/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a súmula, da Lei Municipal n. 825/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 2º.** Altera o "caput" do Art. 1º, da Lei Municipal n. 825/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito suplementar no orçamento financeiro de 2018, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que se deu origem a proposta 0672-2018 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Cultura- SEC, p, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

[...]"

**Art. 3º.** Altera o "caput" do Art. 2º, da Lei Municipal n. 825/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) decorrentes do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

[...]"

**Art. 4º.** Altera o "caput" do Art. 5º, da Lei Municipal n. 825/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário."

**Art. 5º.** Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 825/2018, de 02 de maio de 2018.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de dezembro de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 401/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N. 401/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.ª **ALINE SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 22083219, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 046.819.511-45,, para exercer o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI N. 874/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LEI N. 874/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 817/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o "caput" do Art. 5º, da Lei Municipal n. 817/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário."

**Art. 2º.** Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 817/2018, de 02 de maio de 2018.